

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: thales.trevisan@appa.pr.gov.br

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Com Cópia: jaqueline.dittrich@appa.pr.gov.br, "Vader Zuliane Braga" <vader.braga@appa.pr.gov.br>, "andrea.almeida" <andrea.almeida@appa.pr.gov.br>

Data: 26/01/2026 11:58 (02:52 horas atrás)

Assunto: RES: Edital LE nº 358/2026 SAP 1000000 358: Solicitação de Esclarecimentos

Anexos: ~WRD0002.jpg (847 B)
image001.jpg (30.04 KB)
image002.png (19.85 KB)

Prezada COLIC, boa tarde

Em atenção aos questionamentos realizados pela **empresa** [REDACTED] seguem abaixo as sugestões de respostas em vermelho:

1. O Termo de Referência descreve atividades técnicas contínuas, apoio técnico especializado, acompanhamentos e análises que, em alguns casos, não se encontram discriminadas de forma objetiva na Planilha Orçamentária (Anexo II).

Diante disso, questionamos:

a) Confirma a Administração que todos os serviços, atividades e obrigações descritos no Termo de Referência encontram-se integralmente contemplados e precificados nos itens constantes da Planilha Orçamentária (Anexo II), não sendo exigida a execução de atividades sem correspondente previsão de custo?

Rs: Destacamos que a composição dos preços a ser realizado pela interessada deve passar por leitura integral do Termo de Referência. Como exemplo, a precificação das Coletas e Análises do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas deve ser realizado conforme escopo do Termo de Referência.

2. Verifica-se no Termo de Referência a utilização recorrente de expressões como "quando necessário", "conforme demanda da Contratante" ou equivalentes, sem definição objetiva de quantitativos máximos ou critérios claros de acionamento dessas atividades.

Logo, questionamos:

a) Existe estimativa quantitativa ou limite máximo de acionamento para as atividades previstas sob demanda no Termo de Referência?

b) Em caso negativo, confirma a Administração que a execução dessas atividades estará limitada aos quantitativos e valores já previstos na Planilha Orçamentária, não sendo exigidas prestações adicionais sem cobertura contratual?

Rs: Esclarecemos que a execução das atividades estará limitada aos quantitativos e valores previstos na Planilha Orçamentária reforçando que a interessada proceda com a leitura integral do Termo de Referência para a correta precificação de cada item.

3. O Termo de Referência estabelece que os pagamentos serão realizados mediante medições mensais, porém não detalha de forma objetiva os critérios de medição para atividades que não resultem em produtos físicos individualizados, tais como apoio técnico, análises, reuniões e acompanhamentos.

a) Solicita-se esclarecer quais serão os critérios objetivos de medição e pagamento para as atividades de apoio técnico, análises e acompanhamentos previstos no Termo de Referência, mas não individualizados por produto específico na Planilha Orçamentária.

Rs: Reforçamos para a leitura integral do Termo de Referência. Observar que a contratação prevê equipe técnica dedicada com pagamento mensal dos funcionários.

4. O Termo de Referência atribui à Contratada responsabilidades relacionadas à logística, deslocamentos, mobilização de equipe, recursos materiais e demais obrigações acessórias, sem detalhamento específico de itens de custo correspondentes na Planilha Orçamentária.

a) Confirma a Administração que os custos relativos a logística, deslocamentos, mobilização de equipe, materiais de apoio e demais responsabilidades acessórias descritas no Termo de Referência estão integralmente contemplados nos valores previstos na Planilha Orçamentária (Anexo II)?

Rs: Reforçamos para a leitura integral do Termo de Referência para a correta precificação pela interessada dos itens correspondentes na Planilha Orçamentária visto que deve contemplar os custos desses itens mencionados.

5. Considerando o regime de execução por empreitada por preço unitário e o critério de julgamento pelo menor valor global:

a) Confirma a Administração que a proposta apresentada com base nos quantitativos e itens constantes da Planilha Orçamentária será considerada suficiente para a plena execução do objeto, não sendo exigidas, durante a execução contratual, atividades não previstas ou não orçadas originalmente?

Rs: Confirmamos o entendimento, reforçando o entendimento para a leitura integral do Termo de Referência para a correta precificação dos itens da Planilha Orçamentária.

À disposição.

Atenciosamente,



Thales Schwanka Trevisan
GERENTE DE MEIO AMBIENTE | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

+55 (41) 3420-1251 | +55 (41) 3420-1204
thales.trevisan@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br
Palácio Taguaré - Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

De: Comissao Permanente de Licitacoes <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 16:07

Para: Joao Paulo Ribeiro Santana <jopa.santana@appa.pr.gov.br>; Thales Schwanka Trevisan <thales.trevisan@appa.pr.gov.br>

Assunto: Fw: Edital LE nº 358/2026 SAP 1000000 358: Solicitação de Esclarecimentos

Boa tarde,

Segue abaixo, questionamento nº 3, referente a Licitação Eletrônica nº 358/2025, contratação de empresa especializada para a execução dos programas de monitoramento, controle e prevenção ambiental e prestação de serviços de apoio técnico nas atividades de gestão de meio ambiente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva, pelo prazo de 30 meses

Conforme item 7.1. do edital temos até o dia 27/01/2026 para postar as respostas no portal de transparência da APPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF

+55 (41) 3420-1127 - (41) 3420-1373

cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré - Avenida Ayrton Senna da Silva, 161

DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente:

Data: 22/01/2026 10:38 (05:22 horas atrás)

Assunto: Edital LE nº 358/2026 SAP 1000000 358: Solicitação de Esclarecimentos

Para: "cplc.appa@appa.pr.gov.br" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Prezados (as),

Considerando o processo licitatório em questão, fazemos os seguintes questionamentos abaixo:

1. O Termo de Referência descreve atividades técnicas contínuas, apoio técnico especializado, acompanhamentos e análises que, em alguns casos, não se encontram discriminadas de forma objetiva na Planilha Orçamentária (Anexo II).

Diante disso, questionamos:

a) Confirma a Administração que todos os serviços, atividades e obrigações descritos no Termo de Referência encontram-se integralmente contemplados e precificados nos itens constantes da Planilha Orçamentária (Anexo II), não sendo exigida a execução de atividades sem correspondente previsão de custo?

2. Verifica-se no Termo de Referência a utilização recorrente de expressões como "quando necessário", "conforme demanda da Contratante" ou equivalentes, sem definição objetiva de quantitativos máximos ou critérios claros de acionamento dessas atividades.

Logo, questionamos:

a) Existe estimativa quantitativa ou limite máximo de acionamento para as atividades previstas sob demanda no Termo de Referência?

b) Em caso negativo, confirma a Administração que a execução dessas atividades estará limitada aos quantitativos e valores já previstos na Planilha Orçamentária, não sendo exigidas prestações adicionais sem cobertura contratual?

3. O Termo de Referência estabelece que os pagamentos serão realizados mediante medições mensais, porém não detalha de forma objetiva os critérios de medição para atividades que não resultem em produtos físicos individualizados, tais como apoio técnico, análises, reuniões e acompanhamentos.

a) Solicita-se esclarecer quais serão os critérios objetivos de medição e pagamento para as atividades de apoio técnico, análises e acompanhamentos previstos no Termo de Referência, mas não individualizados por produto específico na Planilha Orçamentária.

4. O Termo de Referência atribui à Contratada responsabilidades relacionadas à logística, deslocamentos, mobilização de equipe, recursos materiais e demais obrigações acessórias, sem detalhamento específico de itens de custo correspondentes na Planilha Orçamentária.

a) Confirma a Administração que os custos relativos a logística, deslocamentos, mobilização de equipe, materiais de apoio e demais responsabilidades acessórias descritas no Termo de Referência estão integralmente contemplados nos valores previstos na Planilha Orçamentária (Anexo II)?

5. Considerando o regime de execução por empreitada por preço unitário e o critério de julgamento pelo menor valor global:

a) Confirma a Administração que a proposta apresentada com base nos quantitativos e itens constantes da Planilha Orçamentária será considerada suficiente para a plena execução do objeto, não sendo exigidas, durante a execução contratual, atividades não previstas ou não orçadas originalmente?

Certos das respostas, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,